



UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO  
ZONA SUL

**TERMO ADITIVO 02**  
**CONTRATO Nº 040/2022 – UEI ZONA SUL**  
**SIN-PROCESSO Nº 39596**

PRORROGAÇÃO. ACRÉSCIMO. CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTROLE  
INTERNO JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE  
INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0015-18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>ELIADNA IZABEL SILVA</b> <b>03728507156</b>	<b>CNPJ:</b> 46.792.380/0001-45
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua VM Z, Qd. 37, Lote 04, S/N, Vila Mutirão II, CEP:74.475- 417, Goiânia-GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Eliadna Izabel Silva
	<b>CPF:</b> 037.285.071-56
	<b>RG:</b> 5506172 PC-GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere a prorrogação e ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 055/2023 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 087/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 106/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02; na cláusula 5ª, *caput*, § 2º, do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO  
ZONA SUL

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais junto ao Contrato nº 040/2022 – UEI ZONA SUL, de modo que o valor mensal, que era de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), passará a ser de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

2.2 – O presente instrumento tem por objeto, ainda, a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, com termo inicial em 30 de março de 2023 e termo final em 30 de setembro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.3 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O acréscimo surtirá efeitos a partir de 1º de março de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

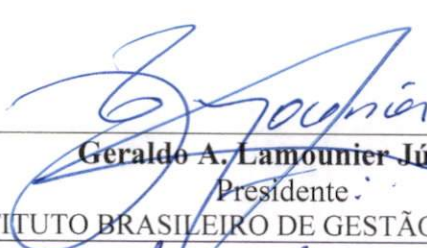

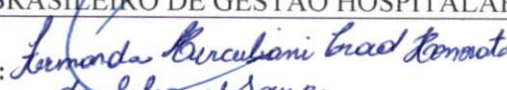


4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 040/2022 – UEI ZONA SUL.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Eliadna Izabel Silva Representante Legal ELIADNA IZABEL SILVA 03728507156
TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº:  751.270.591-34	TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº: 753.162.181-91

Administrada por:

